LEI Nº 875/2022

"Dispõe sobre a criação de vagas de estágio para estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O Sr. Prefeito do Município de SARZEDO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Cria 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas de estágio de apoio para garantir acessibilidade às crianças com necessidades especiais, em virtude da crescente demanda de matriculas dessa natureza nas escolas da rede Municipal, para atendimento exclusivo a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. As vagas de estagio de que trata esta lei obedecerão ao que dispõe a Lei 410/2009 e as alterações dadas pelas leis 545 de 17 de abril de 2012 e lei 635 de 12 de junho de 2014;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 02 Maio de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal